

O DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Desembargador Federal do Trabalho LUÍS CARLOS CÂNDIDO MARTINS SOTERO DA SILVA  
Presidente do Tribunal

ANEXO  
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>817.124</b>	<b>4.932</b>	<b>822.056</b>
Pessoal Ativo	<b>679.451</b>	<b>4.870</b>	<b>684.321</b>
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	0	0	0
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)	20.110	61	20.171
Demais Despesas com Pessoal Ativo	659.341	4.809	664.150
Pessoal Inativo e Pensionistas	<b>137.673</b>	<b>62</b>	<b>137.735</b>
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	0	0	0
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	137.673	62	137.735
Outras Despesas Pessoal decorrentes de contratos terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>160.018</b>	<b>4.618</b>	<b>164.636</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	20.110	61	20.171
Despesas de Exercícios Anteriores	12.293	4.557	16.850
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	127.615	0	127.615
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>657.106</b>	<b>314</b>	<b>657.420</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			<b>468.699.862</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100</b>	<b>0,140198%</b>	<b>0,000067%</b>	<b>0,140265%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,219360%</b>			<b>1.028.140</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,208392%</b>			<b>976.733</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI e SECIN/TRT 15ª Região

**Notas:**

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2. Devido à impossibilidade de se segregar os valores entre Ativos, Inativos e Pensionistas, quanto às Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta), todo o saldo foi lançado como Pessoal Ativo.

3. No item "DESPESA BRUTA COM PESSOAL - Sentenças Judiciais com Precatório" R\$ 14.090 mil referem-se a Precatórios da Administração Direta e R\$ 6.081 mil a Sentenças de Pequeno Valor, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, no art. 29 da Lei 11.768/2008 (LDO/2009) e no art. 29 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010).

4. Conforme determinação contida no Acórdão 346/2006 Plenário do TCU não foi incluído o valor de R\$ 1.815 mil referente a Precatórios da Administração Indireta.

**Clérison Alves Santos**  
Ordenador de Despesas com Pessoal

**Evandro Luiz Michelin**  
Diretor-Geral de Coordenação Administrativa

**Marco Antonio Fernandes**  
Responsável Controle Interno

**Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva**  
Desembargador Federal do Trabalho Presidente do Tribunal